Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.899 DE, 16 DE MAIO DE 1996.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 09 DE MAIO DE 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.093, de 21 de maio de 1985, (Que autoriza a Concessão de Uso de área pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado da Polícia Militar, medindo 5.847, 24 m^2, localizada com frente para a Rua "1", lado direito com a Rua "4" e esquerdo com a Rua Projetada a margem da Estrada de Ferro da R.F.F.S.A e fundos com o Loteamento Bairro Ito, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Marcio Alfredo de Souza Pinto.